



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 087/2004  
DE LEI

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto "PADRONIZAÇÃO DO UNIFORME UTILIZADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E  
DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 23 de novembro de 2004.  
Rejeitado em      de      de     .  
Aprovado em 07 de Dezembro de 2004.

o o autógrafo em 14 de Dezembro de 2004  
Sanção sob protocolo em 14 de Dezembro de 2004, pelo ofício n.º 108/2004  
ado em      de      de     .  
gado em      de      de     .  
arcial em      de      de     .  
Total em      de      de     .  
do em      de      de     .  
ção n.º     .  
do em 17 de Dezembro de 2004 no DOJ nº 950  
: 1091/2004.

Secretaria, Japeri      de      de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO



**PROJETO DE LEI Nº / 2004.**

**“Padroniza o uniforme utilizado na rede municipal de ensino e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE**

**L E I:**

**Art. 1º - Estabelece que os uniformes utilizados pelos alunos das escolas municipais de Japeri, deverão ser padronizados, de acordo com as cores predominantes do Município, devendo conter as cores branca e verde, existentes do brasão do Município.**

**Parágrafo Único: O modelo do uniforme deverá ser camiseta branca, com bainha, punho e gola de helanca na cor verde, e short de helanca na cor verde.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Japeri, 18 de Novembro de 2004.**

*Jose Alves do Espirito Santo*  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**VEREADOR**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

*Em 23 / 11 / 2004*

**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
**PROCURADOR GERAL**  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

*Em 02 / 12 / 2004*

**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
**PROCURADOR GERAL**  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

*Em 07 / 12 / 2004*

**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
**PROCURADOR GERAL**  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**LEI Nº 1091 / 2004.**

**“Padroniza o uniforme utilizado na rede municipal de ensino e dá outras providencias”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

**APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.**

**L E I :**

**Art 1º:** Estabelece que os uniformes utilizados pelos alunos das escolas municipais de Japeri, deverão ser padronizados, de acordo com as cores predominantes do Município, devendo conter as cores branca e verde, existentes no brasão do Município.

**Parágrafo Único :** O modelo do uniforme deverá ser camiseta branca, com bainha, punho e gola de helanca na cor verde.

**Art.2º:** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Japeri, 17 de dezembro de 2004.**

**CARLOS MORAIS COSTA**

**PREFEITO**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 087 /2004.

AUTORIA: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.

Márcio R. Francisco  
PRESIDENTE { }

Carlos Jesus O. Guardias  
VICE - PRESIDENTE {CARLOS JESUS O. GUARDIAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
CUJA EMENTA É "PADRONIZA O  
UNIFORME UTILIZADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁOUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE  
PARECER FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTATAR  
QUALQUER INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA  
CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME  
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Márcio R. Francisco  
RELATOR: {MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}

Romário da S. Porto  
MEMBRO: {ROMARIO DA SILVA PORTO}

MEMBRO: {DARLEI GONÇALVES BRAGA}



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI.**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA ECONOMICA,  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO Nº: 087 /2004.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: MARCOS DA SILVA  
ARRUDA

PRESIDENTE: Marcio R. Francisco  
{MARCIO RODRIGUES FRANCISCO}

VICE – PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
{ENÉAS PAES LEME}

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
\_\_\_\_\_, CUJA EMENTA É: "PADRONIZA O  
UNIFORME UTILIZADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBER  
PARECER FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS  
ORÇAMENTARIOS, FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS  
DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS  
CONFORME SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Arruda  
RELATOR {MARCOS DA SILVA ARRUDA}

MEMBRO {SILAS REIS FÉLIX}

Eneás Paes Leme  
MEMBRO {ENÉAS PAES LEME}